BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 14 de outubro de 2020
Veiculação: 14 de outubro de 2020

Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2543/2016 | Ano XXVI | Nº 1946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8241/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização nas Leis nº 3014/2019 e 2957/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar, na importância de R$ 933.180,00 (novecentos e trinta e três mil e cento e oitenta reais).

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Desp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.002	3.1.90.11.00.00.00	27	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	0	R$ 450.000,00
02.01.04.122.0002.2.002	3.1.90.94.00.00.00	31	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	0	R$ 50.000,00
05.05.04.122.0007.2.011	3.3.90.93.00.00.00	218	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 30.000,00
07.01.27.812.0009.2.015	3.1.90.11.00.00.00	693	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	0	R$ 330.000,00
16.01.18.122.0014.2.065	4.4.90.52.00.00.00	2129	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	2	R$ 17.280,00
16.01.18.541.0014.2.053	3.3.90.30.00.00.00	2177	MATERIAL DE CONSUMO	555	R$ 6.700,00
16.01.18.541.0014.2.066	3.3.90.36.00.00.00	2215	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	555	R$ 4.200,00
22.01.14.422.0008.1.005	3.3.90.40.00.00.00	2583	SERV. DE TECNOLOGIA INF. E COMUNIC. - PJ	0	R$ 45.000,00

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64 resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações, conforme se especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Desp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.122.0003.2.003	3.1.90.11.00.00.00	83	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	0	R$ 293.503,00
04.01.04.122.0003.2.003	3.1.91.13.00.00.00	88	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 206.497,00
05.02.04.122.0007.2.009	3.1.90.11.00.00.00	157	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	0	R$ 110.000,00
05.02.04.122.0007.2.009	3.1.91.13.00.00.00	162	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 19.477,00
05.02.04.122.0007.2.009	4.4.90.39.00.00.00	178	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2	R$ 17.280,00

05.04.04.122.0007.2.010	3.1.90.11.00.00.00	185	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	0	R$ 163.173,00
05.04.04.122.0007.2.010	3.1.91.13.00.00.00	187	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 14.201,00
05.05.04.122.0007.2.011	3.1.91.13.00.00.00	204	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 23.149,00
05.05.04.122.0007.2.011	3.3.90.30.00.00.00	207	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 7.000,00
05.05.04.122.0007.2.011	3.3.90.33.00.00.00	209	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 6.999,00
05.05.04.122.0007.2.011	3.3.90.39.00.00.00	214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R$ 16.001,00
16.01.18.541.0014.2.053	3.3.90.39.00.00.00	2179	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	555	R$ 3.499,00
16.01.18.541.0014.2.066	3.3.90.30.00.00.00	2208	MATERIAL DE CONSUMO	555	R$ 7.401,00
22.01.14.122.0008.2.013	3.3.90.34.00.00.00	2549	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.	0	R$ 2.999,00
22.01.14.422.0008.2.401	3.3.90.30.00.00.00	2612	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 5.000,00
22.01.14.422.0008.2.401	3.3.90.32.00.00.00	2613	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	0	R$ 4.499,00
22.01.14.422.0008.2.401	3.3.90.36.00.00.00	2615	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0	R$ 2.502,00
22.01.14.422.0008.2.401	3.3.90.39.00.00.00	2616	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0	R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 14 de outubro de 2020.

Guarapuava, 14 de outubro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 644/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora Helisoellen Maria Pugsleiy Gonçalves, matrícula nº 16309-0, para responder interinamente como Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no período de 13 a 23 de outubro de 2020, em razão de férias do servidor Francisco Sani Kramer Pedroso, titular do cargo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de outubro de 2020.

Guarapuava, 14 de outubro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 648/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 166, inciso II “b”, da Lei Complementar Municipal nº 120/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença por Luto, a servidora Eva Cleuse Mendes, matrícula nº 13051-6, Educador (a) Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 04/10/2020 a 10/10/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data da licença.

Guarapuava, 14 de outubro de 2020.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 651/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 166, inciso II "b", da Lei Complementar Municipal nº 120/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença por Luto, a servidora Milena Passero Silvestri, matrícula nº 16460-7, Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 06/10/2020 a 07/10/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data da licença.

Guarapuava, 14 de outubro de 2020.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - GUARAPUAVA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 13 de Outubro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AIRTON DE MATTOS LEAO (ESPÓLIO DE)	003.995.239-87	7583/00026/2020
AIRTON DE MATTOS LEAO (ESPÓLIO DE)	003.995.239-87	7583/00027/2020
AIRTON DE MATTOS LEAO (ESPÓLIO DE)	003.995.239-87	7583/00028/2020
ELIAS DOMINICO	014.808.639-04	7583/00006/2020
ERONDY LOPES (ESPÓLIO DE)	177.268.599-20	7583/00029/2020
ROBERTO GUIMARAES SILVERIO (ESPÓLIO DE)	123.650.419-49	7583/00030/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: DIOCESAR COSTA DE SOUZA	Matrícula: 00175773
Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS / 5130	Assinatura:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2020

O Prefeito Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme solicitação no Memorando nº 5.413/2020 – Secretaria Municipal de Saúde e atendendo o contido no **Chamamento nº 001.2020**, CONVOCA a candidata classificada para a função abaixo relacionada, a comparecer no período de **14/10/2020 a 19/10/2020,** no Setor de Perícia Médica – Rua Capitão Frederico Virmond, nº 1913 - Centro - Antigo Fórum, munida da Autodeclaração constante do **Anexo III,** para realizar avaliação médica pré-admissional e caso esteja apta, deverá comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhada da documentação constante no **Anexo II**, para assumir suas funções, até 1**9/10/2020**

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAS.	Nº INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	CPF
52	202	13/04/2020 13:43:06	JENNIFFER BERNADETE DE OLIVEIRA	105895100	085.106.069-27

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo, sem posterior recurso.

Guarapuava, 14 de outubro de 2020.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SIVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LOCAL	VAGAS
Departamento de Atenção à Saúde e/ou Unidades de Pronto Atendimento.	01
TOTAL	**01**

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA REGISTRO

- Carteira de Trabalho.
- Certificado Militar (**Fotocópia**).
- Título de Eleitor e o último comprovante de votação **(Fotocópia autenticada).**
- Cédula de Identidade **(Fotocópia autenticada).**
- C.P.F. **(Fotocópia autenticada).**
- C.P.F Filhos menores **(Fotocópia autenticada).**
- Extrato do NIS – Retirar na Caixa Econômica.
- Certidão de Casamento / Nascimento **(Fotocópia).**
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos **(Fotocópia).**
- Diploma ou Certificado para Ensino Superior Área de Atuação, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Fundamental ou Médio **(Fotocópia autenticada).**
- Carteira do Conselho Regional da categoria.

- 02 Fotos 3x4 – Recente.
- Comprovante de Residência com CEP **(Fotocópia).**
- Declaração de Imposto de Renda.
- Nº de Conta- Banco Santander – PAB Prefeitura (anexo ao Paço Municipal).

GUARAPUAVA
Prefeitura Municipal

ANEXO III

Eu, ..., Portador do RG nº ..... e CPF nº....., auto declaro que me encontro em perfeitas condições de saúde física e mental, para prestação das atividades que vou exercer perante a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, na função de..... e não estou sujeito as regras previstas no incisos: I, II e III do art. 9º do Decreto Municipal nº 7815/2020.

Guarapuava, .../...../2020.

.....

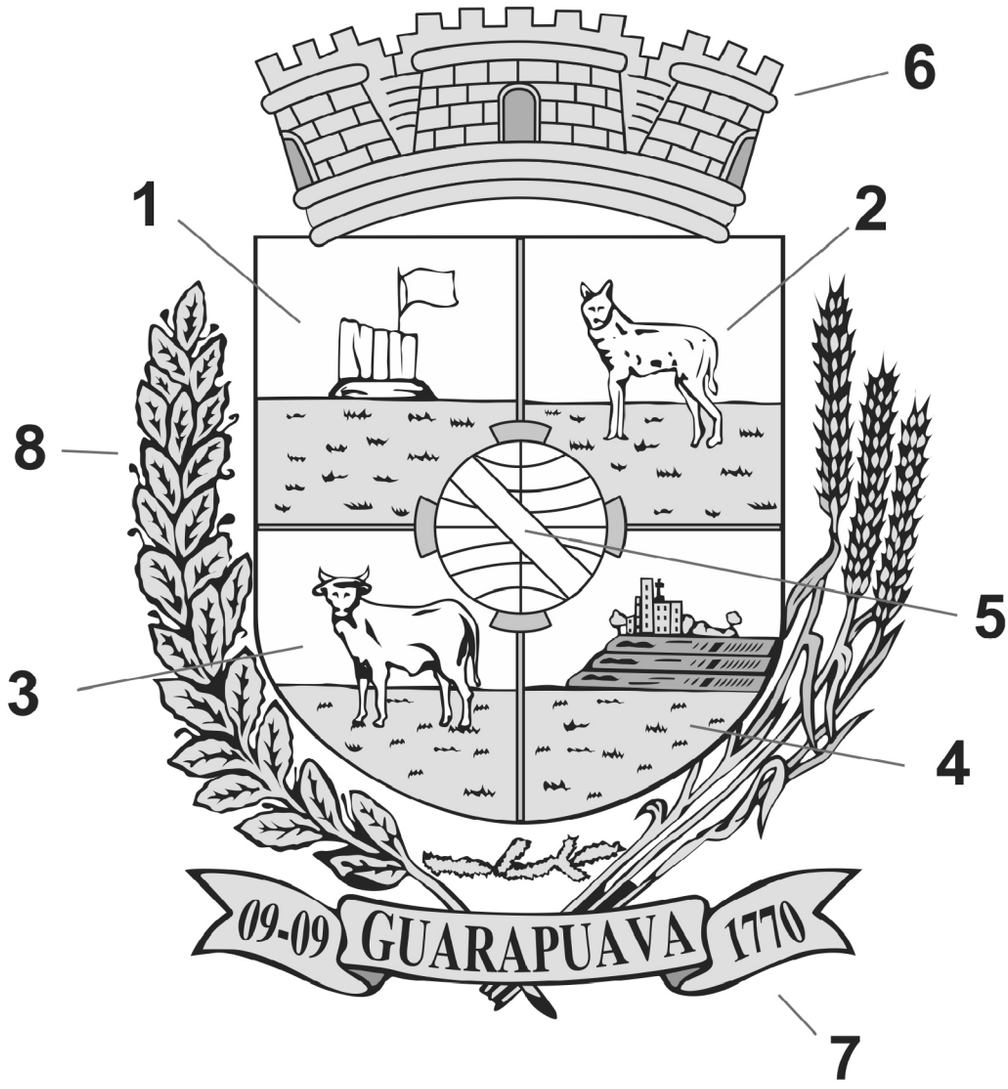

Brasão do Município de Guarapuava

Foi criado em 1935 pelo professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes.

1 – A parte superior esquerda é dividida entre o azul e o verde. Apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação de Guarapuava.

2 – A parte superior direita, azul e verde, apresenta o Lobo Guará, que deu origem ao nome da cidade.

3 – A parte inferior esquerda, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi, simbolizando a pecuária, uma das riquezas da região.

4 – A parte inferior direita, também em azul e verde, figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação de cor verde.

5 – No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi Descoberta.

6 – Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal.

7 – Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição "09-09-Guarapuava-1770", data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770. Outra data muito importante é a de 17 de junho de 1810, quando o comandante Diogo Pinto de Azevedo Portugal e mais 300 pessoas que formavam a Real Expedição Colonizadora, efetivaram a conquista e povoação dos campos de Guarapuava. Uma história de luta e conquistas de mais de 200 anos.

8 – Ao lado esquerdo do escudo há um ramo de erva-mate e, do outro lado, um feixe de trigo. As duas plantas representam as principais riquezas agrícolas do Município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.